

## TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 43/2014

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E VANDER LUIZ BRUNETTI.

#### PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00199

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU — Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 — Bairro Monte Belo — Vitória - ES, representada neste ao pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, LOCATÁRIA, e o VANDER LUIZ BRUNETTI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no imóvel objeto da locação, situado na Avenida Hans Schmoger, nº 808, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29900-495, portador da carteira de identidade nº 898.890/ES e CPF nº 905.006.107-97, doravante denominado apenas por LOCADOR, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-EOF-2014/00199, doravante denominado por PROCESSO, com base no Art. 51 da Lei 8.245/1991 e no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 24/06/2019 por despacho à fl. 1379/1380 do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, objeto do CONTRATO 043/2014, por mais 60 (sessenta) meses, passando a viger até 16/10/2024.
- 1.2. Fica reduzido o valor do aluguel no percentual de 15% (quinze por cento), conforme negociação com o **LOCADOR** à fl. 1353 do **PROCESSO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO

- 2.1. Os valores do **CONTRATO** passam a ser os seguintes:
- 2.1.1. O <u>valor mensal</u> é o somatório do valor referente ao aluguel do **Pavimento térreo** (loja): **R\$ 9.872,00** (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais) mais o valor referente ao aluguel da **Sobreloja: R\$ 8.974,55** (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 18.846,55** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.1.2. O <u>valor anual</u> é de R\$ 226.158,58 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.1.3. O <u>valor global</u>, correspondente a 60 (sessenta) meses, é de **R\$** 1.130.792,91 (um milhão cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).





# TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 43/2014

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato original, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO

: 096903

ELEMENTO DE DESPESA

: 339036-15

NOTA DE EMPENHO

: 2019NE000089, de 22/01/2019.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Para dirimir questões oriundas do presente **ADITAMENTO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 22 de Acrosto de 2019.

tiane Conde Chmatalik

Luiz Brunett LOCADOR